

Certifico para os devidos fins que
 edital de notificação reurb n° 097
 foi fixado no atrió da Prefeitura Municipal
 de Saporanga em 27 / 09 / 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE
 SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 097/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Avenida João Corrêa, nº 793, Centro, cidade de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 87.366.159/0001-02, neste ato representada pela prefeita municipal, Sr^a **CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**, vêm, na forma da Lei Municipal nº 6.697, de 31 de março de 2021, em consonância com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018, através deste edital **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio e seus herdeiros, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita neste ente federativo, processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na **REURB-S**, proposto pelo requerente **SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, da área a ser regularizada, denominada **LOTEAMENTO OSVALDO MARTINS**, com a seguinte descrição resumida: Matrícula nº 8.359 do Registro de Imóveis de Saporanga, com área de 5.872,37 m² localizado no bairro Quatro Colônias do Município de Saporanga, cujo titular do domínio é **OSVALDO MARTINS**.

Os confinantes externos ao núcleo urbano conforme matrícula e que constam mencionados a seguir, terão 30 dias para a manifestação conforme Artigo 20 § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017: **ESPÓLIO DE MÁRIO EDI TAVARES, LINDOLFO STACK**.

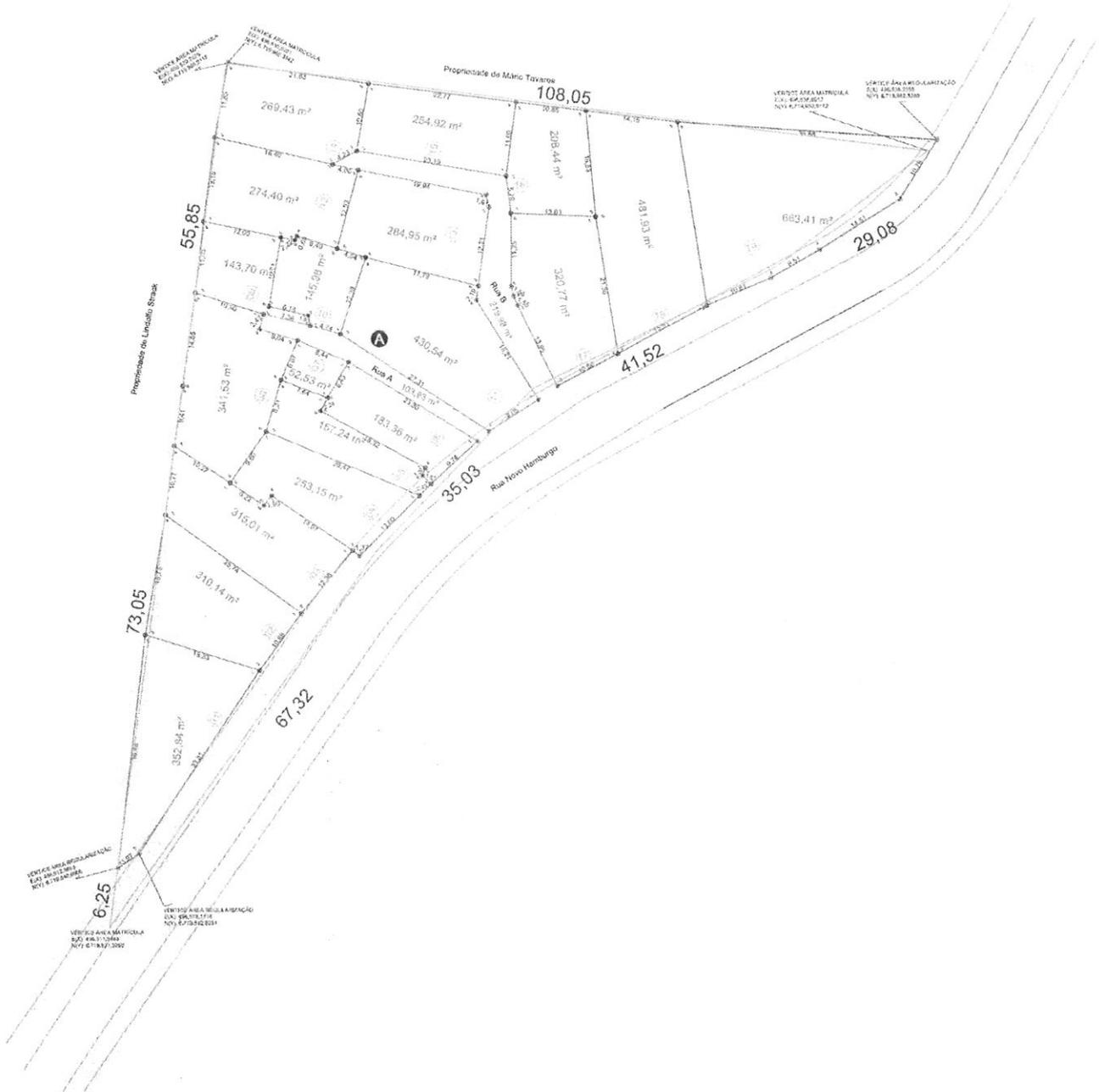
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias pelos titulares de domínio e seus herdeiros, lindeiros internos, confrontantes externos e terceiros eventualmente interessados à regularização, considerar-se-á como aceite os elementos e informações apresentados pelo requerente e o teor deste edital, conforme prevê a Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente. O processo, protocolado sob nº 1117/2024, encontra-se à disposição de quem interessar possa no Setor de Regularização Fundiária, na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 18:30.

Saporanga, 17 de setembro de 2024.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
 Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIDADE
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



bl